

MOTIVAÇÃO DO ATO

1. OBJETO

Contratação Integrada de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos básico (ND 350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND500) e execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO AVANÇADO DE PESQUISA CLÍNICA E ODONTOLOGIA DIGITAL DA UEPG**. Os projetos deverão ser desenvolvidos em plataforma BIM (*Building Information Modeling*), conforme elementos técnicos instrutores e anexos ao edital.

O local onde será executada a obra situa-se à Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas, Ponta Grossa - PR, CEP 84030-900, com a seguinte localização geográfica: Latitude = 25° 05' 35" S e Longitude = 50° 06' 08" W. A figura 1 ilustra o local onde será construído (elipse em amarelo) o Complexo Avançado de Pesquisa Clínica e Odontologia Digital da UEPG, a figura 2 ilustra a implantação da construção e as figuras 3 e 4 ilustram como serão as fachadas frontal e lateral da edificação.

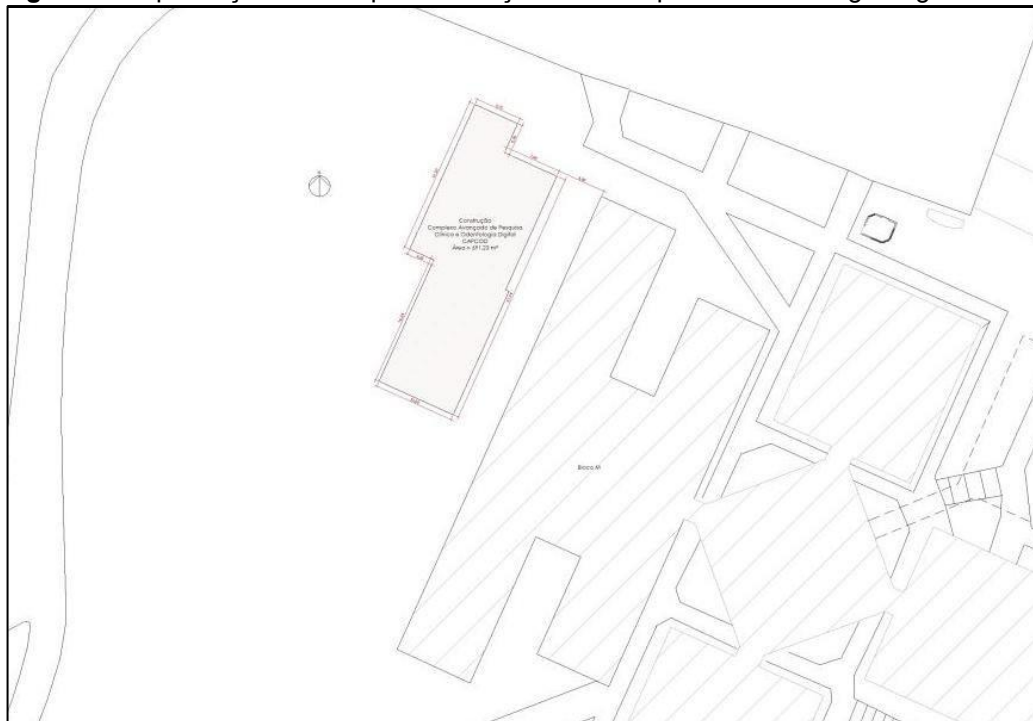
Figura 1 - Vista aérea do local de implantação.



Fonte: Google Earth, 2026.

Av. Gen. Carlos Cavalcanti, 4748. Campus em Uvaranas – Ponta Grossa – PR
(42) 3220 3717 e-mail: proplan@uepg.br
www.uepg.br/proplan

Figura 2 - Implantação do Complexo Avançado de Pesquisa e Odontologia Digital da UEPG.



Fonte: PROPLAN - UEPG, 2026.

Figura 3 - Perspectiva da fachada frontal do Complexo Avançado de Pesquisa Clínica e Odontologia Digital da UEPG.



Fonte: PROPLAN - UEPG, 2026.

Figura 4 - Perspectiva da fachada lateral do Complexo Avançado de Pesquisa Clínica e Odontologia Digital da UEPG.



Fonte: PROPLAN - UEPG, 2026.

2. MOTIVAÇÃO DO ATO

O curso de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG foi criado em 1956, sendo reconhecido pelo Decreto Nº 40.445 de 30/11/1956. Fazia parte da Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, criada pela Lei Estadual nº 921, de 16/11/52, reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30/11/56, a qual foi posteriormente desmembrada na Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa e Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, através da Lei nº 5.261, de 13/01/66. A UEPG foi criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei nº 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto nº 18.111, de 28 de janeiro de 1970, unificando as faculdades já existentes.

O curso possui reconhecida relevância institucional, acadêmica e social, consolidando-se ao longo dos anos como importante espaço de formação profissional, produção científica, atendimento odontológico e prestação de serviços à comunidade. Por meio de suas clínicas, laboratórios e atividades acadêmicas, a UEPG contribui diretamente para a promoção da saúde bucal da população, oferecendo atendimentos supervisionados de qualidade à comunidade externa, aos servidores da instituição e aos demais usuários vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As atividades desenvolvidas no âmbito da Odontologia da UEPG envolvem atendimento clínico odontológico, práticas de ensino de graduação, atividades de pós-graduação, pesquisas científicas, desenvolvimento de técnicas restauradoras, produção laboratorial, diagnóstico por imagem odontológica e ações de extensão voltadas à população.

Em relação à pós-graduação, desde 2002 é ofertado o Mestrado Acadêmico em Odontologia, com área de Concentração em Clínica Integrada e Dentística Restauradora, atualmente com

Av. Gen. Carlos Cavalcanti, 4748. Campus em Uvaranas – Ponta Grossa – PR
(42) 3220 3717 e-mail: proplan@uepg.br
www.uepg.br/proplan

Conceito 6 junto à CAPES. Já o Doutorado Acadêmico em Odontologia, com área de Concentração em Clínica Integrada e Dentística Restauradora, teve início em 2009, e também possui, atualmente, conceito 6 junto à CAPES. Em nível de Especialização Presencial, é ofertado o curso de Ortodontia. A UEPG conta, ainda, com Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

Dessa forma, a infraestrutura física destinada à área de Odontologia deve acompanhar a complexidade das atividades desempenhadas, garantindo ambientes adequados, seguros, acessíveis, higienizáveis e tecnicamente compatíveis com as exigências atuais da assistência odontológica, da formação acadêmica e da pesquisa científica.

Além de sua importância assistencial, destaca-se o avanço do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UEPG, que conquistou o conceito 6 na avaliação da CAPES, patamar considerado de excelência e associado à maior inserção nacional e internacional. O programa, iniciado em 2002, na área de Dentística Restauradora, evoluiu ao longo dos anos, com ampliação de áreas de concentração, consolidação da clínica integrada e implantação do doutorado. Esse crescimento demonstra a qualidade do corpo docente, o planejamento institucional e a relevância das pesquisas desenvolvidas pela universidade, reforçando a necessidade de ampliação e modernização da infraestrutura física destinada às atividades de pesquisa, ensino e atendimento clínico.

A obtenção do conceito 6 representa não apenas o reconhecimento da excelência acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, mas também impõe novos desafios à instituição, especialmente quanto à necessidade de oferecer melhores condições para o desenvolvimento de pesquisas, formação de discentes, atração de docentes e pesquisadores, ampliação de parcerias e fortalecimento da inserção internacional. Nesse contexto, a implantação de uma estrutura moderna e compatível com as demandas da odontologia contemporânea torna-se fundamental para assegurar a continuidade do crescimento acadêmico e científico do curso.

Atualmente, a Odontologia demanda que ocorra a ampliação de espaços especializados que contemplem não apenas consultórios clínicos, mas também ambientes de apoio técnico, laboratórios, expurgo, radiologia odontológica, infraestrutura para equipamentos digitais, redes de ar comprimido e vácuo odontológico, climatização, ventilação/exaustão, instalações elétricas estabilizadas, rede lógica e demais sistemas necessários ao funcionamento adequado de uma clínica odontológica universitária. Tais sistemas exigem compatibilização técnica entre arquitetura, estrutura, instalações e equipamentos, de forma a garantir segurança, eficiência, manutenção e pleno funcionamento da edificação.

Diante desse cenário, propõe-se a construção do **Complexo Avançado de Pesquisa Clínica e Odontologia Digital da UEPG**, com área aproximada de **691,23 m²**, destinado ao atendimento odontológico ambulatorial, ao ensino clínico, ao apoio laboratorial e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas vinculadas à graduação e à pós-graduação. A edificação contará com ambientes clínicos, consultórios odontológicos, sala de radiologia, laboratórios de apoio voltados à odontologia digital e demais espaços necessários ao funcionamento das atividades previstas.

A implantação do novo complexo permitirá qualificar o atendimento odontológico prestado à comunidade e aos servidores da UEPG, ampliar a capacidade de desenvolvimento de atividades práticas, melhorar as condições de ensino e pesquisa, modernizar os laboratórios e favorecer o uso de tecnologias digitais aplicadas à odontologia, como sistemas CAD/CAM, fresagem, impressão 3D, scanners e demais equipamentos correlatos. Além disso, a nova infraestrutura contribuirá para a formação de profissionais mais preparados, para o fortalecimento da pós-graduação e para a ampliação da atuação institucional da UEPG na área da saúde.

A construção do Complexo Avançado de Pesquisa Clínica e Odontologia Digital reafirma o compromisso da Universidade Estadual de Ponta Grossa com a excelência acadêmica, a inovação tecnológica, a pesquisa científica, a extensão universitária e a prestação de serviços públicos de qualidade. A proposta atende à necessidade de modernização da infraestrutura existente e busca oferecer condições adequadas para que a universidade continue contribuindo com a formação de profissionais, com o avanço da ciência odontológica e com o atendimento qualificado à população.

A PROPLAN-DPF, com orientação de professores do Departamento de Odontologia, elaborou o anteprojeto, a Planilha Orçamentária e os Elementos Técnicos Instrutores visando à Contratação Integrada para elaboração e aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como execução da obra, de modo que o valor para execução dos serviços totalizou **R\$ 4.374.793,47** (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), sendo **R\$ 153.870,38** (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos) referentes à elaboração dos projetos e **R\$ 4.220.923,09** (quatro milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos) referentes à execução da obra.

3. JUSTIFICATIVA

A licitação para a contratação dos projetos e da execução da obra do **Complexo Avançado de Pesquisa Clínica e Odontologia Digital da UEPG** será realizada sob o Regime de Contratação Integrada, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022.

A escolha pela Contratação Integrada foi motivada pela busca de maior eficiência no desenvolvimento dos projetos, na compatibilização das disciplinas técnicas e na execução da obra, especialmente considerando a natureza específica da edificação, que reúne ambientes para atendimento odontológico ambulatorial e ambientes didáticos.

A edificação, embora não se caracterize como hospital ou unidade de internação, possui complexidade técnica superior à de uma edificação administrativa comum, por envolver ambientes clínicos, consultórios odontológicos, sala de radiologia odontológica, vestiários de barreira, laboratórios de apoio, infraestrutura para equipamentos odontológicos e digitais, redes de ar

comprimido e vácuo odontológico, climatização, ventilação/exaustão, instalações elétricas estabilizadas, rede lógica, acessibilidade, biossegurança e demais sistemas necessários ao pleno funcionamento da clínica.

A adoção da Contratação Integrada justifica-se, ainda, pelos seguintes aspectos:

- i. integração entre concepção, desenvolvimento dos projetos e execução da obra;
- ii. maior eficiência na compatibilização entre arquitetura, estrutura, instalações e equipamentos odontológicos;
- iii. distribuição de riscos do empreendimento com a CONTRATADA;
- iv. redução de interferências, incompatibilidades e retrabalhos durante a execução;
- v. simplificação e aceleração dos processos operacionais da contratação;
- vi. possibilidade de utilização da expertise da CONTRATADA na definição dos métodos construtivos e soluções técnicas mais adequadas;
- vii. adoção obrigatória da metodologia BIM, favorecendo a integração entre disciplinas, a detecção de interferências e a extração de quantitativos;
- viii. maior segurança quanto ao atendimento aos requisitos de qualidade, durabilidade, funcionalidade, manutenção e desempenho da edificação.

O Artigo 14 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 estabelece que as autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual são responsáveis pela governança das contratações, devendo implementar processos e estruturas, incluindo gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promovendo ambiente íntegro e confiável, alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, bem como eficiência, efetividade e eficácia nas contratações.

O referido dispositivo também incentiva a inovação e o desenvolvimento sustentável, bem como a incorporação de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos que melhorem a produtividade, a sustentabilidade ambiental, a eficiência e a qualidade dos empreendimentos públicos.

Segundo o Artigo 497 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o regime de contratação integrada é utilizado para pactuar obrigações de resultado, sendo a CONTRATADA responsável pela elaboração e desenvolvimento dos projetos básico, legal e executivo, pela execução de serviços e obras de engenharia, pelo fornecimento de bens, montagem, testes, pré-operação e demais operações necessárias à entrega final do objeto.

No presente caso, a Contratação Integrada permitirá que a empresa contratada desenvolva os projetos básico, legal e executivo de arquitetura, os projetos complementares de engenharia, as aprovações nos órgãos competentes, o As Built e a execução da obra, assumindo a responsabilidade pela compatibilização integral entre os sistemas e pela entrega da edificação em condições

adequadas de uso.

A execução do **Complexo Avançado de Pesquisa Clínica e Odontologia Digital** demanda especial atenção à integração dos sistemas prediais e dos equipamentos odontológicos, especialmente quanto aos pontos de água, esgoto, elétrica, lógica, ar comprimido, vácuo odontológico, climatização, ventilação/exaustão, radioproteção e infraestrutura de apoio aos laboratórios de odontologia digital. Dessa forma, a elaboração dos projetos pela mesma CONTRATADA responsável pela execução da obra reduz riscos de incompatibilidade entre projeto e obra, favorecendo o controle de qualidade e o cumprimento dos prazos.

Ao elaborar os projetos básico, legal e executivo de arquitetura e os projetos complementares de engenharia, bem como executar a obra, a CONTRATADA assumirá os riscos associados à compatibilização, exequibilidade e funcionamento dos sistemas previstos, não podendo alegar falhas de projeto para modificar o contrato ou gerar aditivos indevidos.

Diante do exposto, a adoção do Regime de Contratação Integrada justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, integração técnica, redução de prazos, controle de riscos e qualidade final na implantação do **Complexo Avançado de Pesquisa Clínica e Odontologia Digital da UEPG**.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Para a elaboração dos projetos básico, legal e executivo de arquitetura, projetos complementares de engenharia, estudos, aprovações e demais documentos técnicos necessários, foi definido o prazo de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Esse prazo considera a complexidade técnica do objeto, a necessidade de desenvolvimento dos projetos em plataforma BIM, a compatibilização entre todas as disciplinas, as análises internas da CONTRATANTE, as revisões decorrentes dessas análises e os protocolos de aprovação junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

O cronograma de execução da obra, por sua vez, foi definido em até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, considerando o porte da edificação, a área aproximada de **691,23 m²**, a execução de dois pavimentos, a implantação de sistemas técnicos específicos e a necessidade de integração entre obras civis, instalações prediais, equipamentos odontológicos, ambientes laboratoriais de apoio e entrega final em condições adequadas de uso.

ANDREA TEDESCO
Pró-reitora de Planejamento

Av. Gen. Carlos Cavalcanti, 4748. Campus em Uvaranas – Ponta Grossa – PR
(42) 3220 3717 e-mail: proplan@uepg.br
www.uepg.br/proplan

Documento: **CODMOTIVACAO_DO_ATO_versao_final.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Andrea Tedesco (XXX.153.239-XX)** em 18/06/2026 16:12 Local: UEPG/PROPLAN.

Inserido ao protocolo **26.107.724-8** por: **Andrea Tedesco** em: 18/06/2026 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: